

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2017
(Da Sra., Zenaide Maia)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o tema “Revisão do Protocolo Nacional de Hipertensão Pulmonar”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 24, inciso III, Combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública, para debater o tema “Revisão do Protocolo Nacional de Hipertensão Pulmonar”, ficando a organização sob a responsabilidade da Comissão de Seguridade Social e Família, com a presença dos seguintes convidados:

1. Representante do Ministério da Saúde;
2. Marcelo Gazzana – Médico Coordenador do Grupo de Circulação Pulmonar da Sociedade Brasileira de Pneumologia;
3. Paula Menezes – Presidente da Associação Brasileira de Amigos e Familiares de Portadores de Hipertensão Pulmonar - ABRAF;
4. Gilberto Pavanelli – Diretor da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – CONITEC-MS;
5. Deputada Federal Mara Gabrilli – PSDB-SP e apoiadora da ABRAF.

JUSTIFICAÇÃO

A hipertensão pulmonar é a denominação dada a um conjunto de alterações que dificultam a passagem do sangue pelas artérias e veias. Esse processo pode sobrecarregar o coração e causar cansaço e desmaios. Em casos muito graves, pode haver necessidade de internação e de transplante pulmonar.

O Ministério da Saúde reconheceu a necessidade de adoção de um tratamento especial a essa doença. Assim, a Secretaria de Atenção à Saúde, editou a PORTARIA Nº 35, de 16 de janeiro de 2014, aprovando o Protocolo Clínico, Diretrizes Terapêuticas da Hipertensão Arterial Pulmonar, abrangendo o conceito geral da hipertensão arterial pulmonar, critérios de diagnóstico, critérios de inclusão e de exclusão, tratamento e mecanismos de regulação, controle e avaliação. Estabelece, ainda, ser de caráter nacional e que deverá ser utilizado pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios na regulação do acesso assistencial, autorização, registro e ressarcimento dos procedimentos correspondentes.

Decorridos pouco mais de três anos da edição da PORTARIA editada pelo Ministério da Saúde, faz-se necessário rever alguns pontos do Protocolo, em virtude de novos estudos sobre o tema. A seguir, elencamos três pontos que merecem atenção e um profundo debate na Comissão de Seguridade Social e Família:

a) Transformar-se em PCDT- Hipertensão Pulmonar. Dentro desta categoria, incluir as espécies Hipertensão Arterial Pulmonar e Hipertensão Tromboembólica Crônica: o PCDT atual abrange apenas a HAP (Hipertensão Arterial Pulmonar). Ocorre que já foi lançado e já consta aprovado pela Anvisa e Cemed medicamento específico para HPTEC (Hipertensão Pulmonar Tromboembólica Crônica). Sendo a HAP e a HPTEC tipos de **HIPERTENSÃO PULMONAR**, convergindo em diversos pontos, é de boa prática que concebamos um Protocolo mais amplo, que possa incluir ambos e atender a todos os pacientes;

b) Permitir a terapia combinada: atualmente, há utilização não apenas da terapia duplamente combinada, mas até da triplamente combinada para a Hipertensão Pulmonar. Neste sentido, proibir que um paciente receba todas as opções de tratamento, quando necessárias, indicadas por médico integrante de centro de referência, é sentenciá-lo à morte. Conforme supramencionado, já há evidências científicas para esta prática;

c) Inclusão de novas terapias: das 14 terapias disponíveis mundialmente, o PCDT-HAP apenas prevê 4, sendo que 1 delas não possui aprovação pela CEMED, o que, racionalmente, nos leva a concluir que há apenas a previsão de 3 terapias. Nosso objetivo é que sejam inclusos o maior número de terapias possível ao protocolo. Senão todas, que ao menos se incluam todas as que possuam registro da Anvisa atualmente;

Pela importância e urgência desse debate é que requeremos esta Audiência Pública, que pretende reavaliar os termos do PROTOCOLO objeto da Portaria Nº 35, de janeiro de 2014, e encaminhar novas propostas, conforme o pronunciamento dos expositores convidados.

Sala das Comissões, em de de 2017

Deputada ZENAIDE MAIA
PR / RN